



Ata da 5ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 09 de maio de 2024, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro.

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e quinze minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de três de maio de dois mil e vinte e quatro, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, da Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, com a participação da Corregedora-Geral do Ministério Público interina, Dra. Márcia Alvares Pires Rodrigues, dos Subcorregedores-Gerais do Ministério Público, Drs. Viviane Tavares Henriques e Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como dos Conselheiros Antonio José Campos Moreira, Sumaya Therezinha Helayel, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Luiz Fabião Guasque, Márcio Mothé Fernandes, Marcelo Pereira Marques, em substituição à Conselheira Flávia de Araujo Ferrer, e Claudio Varela, na função de Secretário. O Presidente, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação a Ata da 4ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 25 de abril de 2024, que foi aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Em seguida, o Presidente consignou que a apreciação dos processos constantes da pauta de relatoria da Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos será adiada para a próxima sessão, em razão da ausência justificada da relatora, assim como registrou que a Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira não pôde comparecer, por motivo justificado. Na sequência, o Presidente anunciou a análise do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JULHO DE 2024: 1.1. 4ª Procuradoria de Justiça junto à 6ª Câmara de Direito Público**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.518, de 16 de março de 2023 (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Procuradoras de Justiça Fátima Lucia Alves Ferreira Nunes, Ana Carolina Mendes Nogueira Gomes e Maria da Glória Guarino de Oliveira Lucas, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Fátima Lucia Alves Ferreira Nunes; **1.2. 4ª Procuradoria de Justiça junto à 3ª Câmara de Direito Público**, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Marcelo Daltro Leite (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Procuradora de Justiça Maria da Glória Guarino de Oliveira Lucas, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **1.3. 11ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Marcia Maria Tamburini Porto (critério de merecimento). Diante da desistência tempestiva da única concorrente, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **1.4. 2ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva**, em



vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Galdino Augusto Coelho Bordallo (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a única candidata, a Procuradora de Justiça Andréa Rodrigues Amin, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **1.5. 2ª Procuradoria de Justiça junto à 2ª Câmara de Direito Público**, em vaga decorrente da aposentadoria da Procuradora de Justiça Elizabeth José Barreto (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Procuradores de Justiça Ana Carolina Mendes Nogueira Gomes, Guilherme Magalhães Martins e Mônica Soares Santos Corrêa, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Ana Carolina Mendes Nogueira Gomes. A seguir, o Presidente anunciou a análise do item **2. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2022.00904895** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2023.00862854) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0058015.2022-67 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA VIVIANE ALVES SANTOS SILVA DO SEXTO RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CURSO DE MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E FORMAÇÃO HUMANA (PPFH). Iniciada a apreciação, o relator do feito, Dr. Márcio Mothé Fernandes, votou pela ciência do 6º relatório semestral de atividades e dos demais documentos apresentados pela Promotora de Justiça Viviane Alves Santos Silva, aguardando o prazo para a vinda do 7º relatório, bem como pelo cancelamento da suspensão do afastamento nos dias 08 e 09 de maio do corrente ano, para fins de assentamento funcional, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. Ato contínuo, o Presidente Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, pontuando sobre o cancelamento da suspensão do afastamento, esclareceu que o convite para o evento em Brasília envolvia quase duas dezenas de membros, o que acarretou a necessidade de solicitar a redução de quórum, tendo sido informado, posteriormente, que a participação poderia ocorrer de forma virtual. Na sequência, o Presidente proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pela ciência do 6º relatório semestral de atividades e dos demais documentos apresentados pela Promotora de Justiça Viviane Alves Santos Silva, aguardando o prazo para a vinda do 7º relatório, bem como pelo cancelamento da suspensão do afastamento nos dias 08 e 09 de maio do corrente ano, para fins de assentamento funcional, nos termos do voto do relator. Em prosseguimento, foi anunciada a análise do item **3. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE DELIBERAÇÃO: a. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2024.00337270** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0019795.2024-18 - Assunto(s): PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NO ART. 5º, VI, DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/19 FORMULADA PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES FILHO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo acolhimento parcial da proposta de alteração da Deliberação CSMP nº 72/19, apresentada pelo Promotor de Justiça Heleno Ribeiro Pereira Nunes Filho, rejeitando a proposta de alteração do caput do artigo 5º, e acolhendo a proposição de alteração do inciso VI do mesmo dispositivo, que passa a vigorar com a seguinte redação: *“Art. 5º - (omissis) (...) VI - certidão comprobatória da data de ingresso no Ministério Público, com no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício na carreira, contados da data da posse e aferidos na data da apresentação do pedido ao protocolo, com referência aos órgãos de execução em que atuou;”*, nos termos do voto do relator. Na sequência, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta e anunciou a apreciação do item **5. ASSUNTOS GERAIS: O Conselheiro Antonio José Campos Moreira registrou seu apreço pela Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (ASSEMPERJ), ressaltando a importância do quadro de**



servidores efetivos e comissionados do *Parquet* Fluminense, sem os quais não seria possível produzir o que o Ministério Público produz em benefício da sociedade. A seguir, externou seu incômodo com a publicação da ASSEMPERJ nas redes sociais, que não está exatamente de acordo com a verdade e que procura apontar o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro como um ambiente onde há elevada ocorrência de assédio, desconsiderando as campanhas de prevenção ao assédio promovidas pela própria Instituição. Ressaltou que coibir o assédio moral no ambiente de trabalho é uma das funções de todo membro do Ministério Público e que nenhum integrante do *Parquet* deve coadunar com qualquer tipo de abuso. Ressalvou que, evidentemente, seres humanos estão sujeitos a erros, que podem ocorrer casos pontuais de assédio e que descartar a possibilidade seria negar a própria natureza do ser humano. Reforçou que a publicação não está exatamente de acordo com a verdade porque traz à tona o caso recentemente julgado pelo Conselho Nacional do Ministério Público, numa representação formulada pela ASSEMPERJ em face de uma Promotora de Justiça, noticiando que aquele Colegiado acolheu a tese defendida pela ASSEMPERJ, o que não ocorreu, já que a ampla maioria rejeitou a representação, não se identificando assédio moral algum. Então, procura-se ressuscitar questão que já havia sido resolvida no âmbito da Corregedoria do *Parquet* Fluminense e que foi resolvida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, sob o aspecto correccional, definitivamente. Por fim, informou que a publicação finaliza, em síntese, informando que a ASSEMPERJ não esmorecerá, apesar de saber que no Conselho Nacional do Ministério Público há ex-Procuradores-Gerais e que nele há interesses de membros do Ministério Público, como se o interesse dos membros do *Parquet* fosse antagônico ao dos servidores. Frisou que sua manifestação visa a buscar estabelecer a verdade, a apoiar a Promotora de Justiça que já foi julgada por quem de direito e, por último, a repudiar esse fato, ressaltando o perigo da generalização. Na sequência, o Presidente Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza registrou que o tema do assédio ocupa uma agenda importante na Procuradoria-Geral de Justiça, que todas as normativas relacionadas ao assunto no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público são cumpridas e que o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro conta com Comissão de Prevenção ao Assédio, com participação efetiva de membros e servidores, tendo sustentado, ainda, que se deve buscar trabalhar pela orientação e pela prevenção ao assédio. Em seguida, argumentou que seria mais adequado tratar dessas questões no âmbito da Comissão de Prevenção ao Assédio, a fim de que sejam estabelecidas as orientações necessárias, bem como para que se possa conhecer melhor a matéria e as repercussões que acarretam. Registrou que sua gestão tem procurado manter uma excelente relação com os servidores do *Parquet* Fluminense e recordou o ano de 1992 em que foi associado da ASPROJUR, tendo destacado seu especial apreço pelos servidores do *Parquet* Fluminense. Em continuidade, pontuou sobre as campanhas de saúde mental que têm sido realizadas em âmbito institucional e ressaltou que acredita que a intenção da publicação tenha sido a de orientar o seu coletivo, mas é inaceitável a parte da publicação na qual é possível inferir a influência a que estão submetidos os integrantes do Conselho Nacional do Ministério Público. Concluiu, registrando seu apelo à ASSEMPERJ, para que seja mantido o bom diálogo e informou que, na próxima reunião com a associação, colocará o tema em pauta, uma vez que o caráter orientador e o apoio aos servidores são legítimos, contudo, no mundo atual, a manutenção da união, da pacificação e da melhor convivência é fundamental em prol do interesse maior que nos une, o Ministério Público e suas nobres funções em defesa da população e da sociedade. Em seguida, às treze horas e quarenta e cinco minutos, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, pediu licença aos seus pares e passou a Presidência dos trabalhos à Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, que anunciou o exame do

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340
E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



item 4. **PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 4.1. Pleno: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2023.00654198** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0016961.2024-03 - Parte(s): LILIAN GLAUCIA RIBEIRO SANTANA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como aplicação dos Enunciados CSMP nºs 51/15 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00090553** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0021691.2024-42 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00300825** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0025012.2024-03 - Parte(s): TANIA REGINA FIALHO DE ALMEIDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, bem como pela aplicação, por analogia, do Enunciado CSMP nº 57/16, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.01278470** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0019533.2024-11 - Parte(s): FERNANDO FERREIRA FERNANDES JUNIOR. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2024.00141606** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0023598.2024-60 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA EXISTÊNCIA DE IMÓVEL ABANDONADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00288489** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0022205.2024-35 - Parte(s): LEONOR PELLICCIONE BIANCHI. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Promotoria de Justiça de origem officie à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, para ciência dos fatos narrados, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2021.00778280** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 15/21 - Parte(s): ALCILENE DE SOUZA TAVARES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.01131353** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0016517.2023-63 - Parte(s): LEONARDO TADEU MACHADO E OUTROS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia do presente voto à 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, para conhecimento e adoção das medidas que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00844208** - Um volume principal e dois apenso(s)

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



(nº 2023.01008835 e nº 2023.00957088) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0023278.2024-67 - Parte(s): DILMA BERTOSO DOS SANTOS E JEAN CUTRIM LOPES. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso interposto, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.01066620** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0022264.2024-91 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MACAÉ E ANDRÉ RODRIGUES SANTOS (ADV.: UILIAN LUIS LOOSE - OAB/RS 112328). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00115541** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0018015.2024-63 - Parte(s): JULIANA NOVAES CARDOSO E ÁGUAS DO RIO S.A. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de procedimento próprio para aferir a regularidade do abastecimento de água pela concessionária responsável pelo bairro da Glória, no Município do Rio de Janeiro, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00332289** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0025213.2024-08 - Parte(s): JOSE AZEVEDO DOS SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.01297722** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0019535.2024-54 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.01297836** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DE MACABU - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0019283.2024-68 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2024.01276490** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0010251.2024-74 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **e. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2022.00768469** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0024148.2024-51 - Parte(s): DIEGO PINTO FEIJÓ DO NASCIMENTO, PATRICIA DOS SANTOS ANDRADE E MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.01198289** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0022192.2024-95 - Parte(s): VIVIANA OLIVEIRA DE LIMA, MOROCÓ PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S.A. (ADV.: CHRISTINE FISCHER KRAUSS - OAB/RJ 181620) E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de



plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00037660** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0019532.2024-38 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONCURSO PÚBLICO COM EDITAL 001/2023 PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE SOLDADO E 3º SARGENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00165159** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0018247.2024-07 - Parte(s): ALEXANDRE OLIVEIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 20/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00292394** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0025179.2024-53 - Parte(s): MARIA HELOÍSA TEIXEIRA RENTER (ADV.: MARIA HELOÍSA TEIXEIRA RENTER - OAB/RJ 257304) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 16/07 e 51/15, nos termos do voto do relator; **f. Conselheira ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS (Processos referentes à substituição do Conselheiro Luiz Fabião Guasque):** **Processo nº 2022.00325824** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0023058.2024-90 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA PROVENIENTE DE QUIOSQUES NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: SANTINO CERARDI - OAB/RJ 41339). O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2023.01134599** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0014043.2024-25 - Parte(s): GLÁUCIA LIMA VALLE. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2023.01191916** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0022604.2024-29 - Assunto(s): NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2024.00024800** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0017918.2024-63 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE DA AGERIO NA ORDEM CLASSIFICATÓRIA FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO, EDITAL Nº 01/2023, NAS VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2024.00278078** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0020331.2024-96 - Parte(s): FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA E MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada da relatora; **g. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2023.00826419** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0016906.2024-33 - Parte(s): JOSÉ HENRIQUE DA COSTA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.01213601** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0013892.2024-28 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00221975** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0019664.2024-63 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de arquivamento do procedimento administrativo, nos termos do voto do relator. Por fim, às quatorze horas e trinta minutos, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **“4. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:”**, a apreciação dos procedimentos constantes no subitem **“4.2. 1ª Turma:”** (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, Conselheiros Luiz Fabião Guasque, Marcelo Pereira Marques, em substituição à Conselheira Flávia de Araujo Ferrer e Claudio Varela) e no subitem **“4.3. 2ª Turma:”** (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto e Márcio Mothé Fernandes), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas turmas. Após a divisão do Colegiado em turmas pela Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, declarou aberta a sessão da 1ª Turma e registrou a participação do Conselheiro Marcelo Pereira Marques, em substituição à Conselheira Flávia de Araujo Ferrer, que não pôde comparecer por motivo justificado. Em seguida, anunciou o exame do subitem **4.2. 1ª Turma: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2014.01320676** - Três volumes - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0013786.2024-77 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DE AGENTES PÚBLICOS (ADV.: BRENO MELARAGNO COSTA OAB/RJ 91220 E ADV.: HAYDÉE DE FATIMA CORREA RAMOS - OAB/RJ 70079). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00496075** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2018.00653076) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 45/16 - Parte(s): INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, MÁRCIO CROCE E ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI DE OLIVEIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01236406** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0022910.2024-12 - Parte(s): JOÃO CORREIA MATOS E MUNICÍPIO DE ITALVA; Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00618026** - Três volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 18/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (ADV.: ANDRÉ GOMES PEREIRA - OAB/RJ 116487). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00392727** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0021261.2024-12 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00587141** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0024505.2024-15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA POR SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00770229** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0018473.2024-16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2010.00931782** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0010151.2024-58 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.01078705** - Três volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0071305.2023-37 - Parte(s): HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS FILHO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00337382** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0001666.2024-39 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO EMERGENCIAL OFERECIDO PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NOS MUNICÍPIOS DE ARARUAMA, IGUABA GRANDE, SAQUAREMA E SÃO PEDRO DA ALDEIA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01121245** - Um volume principal e dois anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0076002.2023-94 - Parte(s): INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM E MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00787547** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 61/19 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS E MORADORES NO BAIRRO CAMINHO DE BÚZIOS E MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00809801** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 67/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, O FRANCO GRÁFICA E EDITORA LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00958575** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0068927.2023-29 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO (ADV.: ANTONIO OLIBONI - OAB/RJ 58881 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00683462** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008543.2024-18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: MARCO ANTONIO RODRIGUEZ DE ASSIS FILHO - OAB/RJ 127777). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00163321** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0077505.2023-59 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: FABIO LUCIANO DE ALMEIDA E SILVA - OAB/RJ 85013). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00439647** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0070667.2023-94 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00063325** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0000195.2024-83 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator. Ato contínuo, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, consignou que a apreciação dos processos constantes da pauta de relatoria da Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos será adiada para a próxima sessão, em razão da ausência justificada da relatora. **c. Conselheira ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS (Processos referentes à substituição do Conselheiro Luiz Fabião Guasque):** **Processo nº 2013.01090988** - Cinco volumes principais e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 72/13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO (ADV.: CARLOS MAGNO MAURICIO DE SOUZA - OAB/RJ 132522, ADV.: ADAIL SÉRGIO FRANCESCONI DA COSTA - OAB/RJ 49189 E ADV.: PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA - OAB/RJ 99422). O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2017.00470326** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0019487.2024-89 - Parte(s): FABIANO A SOUZA TERRAPLANAGEM LTDA. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2019.00989197** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0018995.2024-84 - Parte(s): AMÉLIA CRISTINA DOMINGUES FERNANDES (ADV.: RÔMULO LUIZ DE AQUINO COLLY - OAB/RJ 110995). O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2019.01087470** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0023353.2024-79 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELACIONADAS À TERCEIRIZAÇÃO DE CANTINAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE PINHEIRAL SEM OS NECESSÁRIOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PRÉVIOS, BEM COMO À AUSÊNCIA DE CLAREZA A RESPEITO DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS DAS CANTINAS. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2021.00379591** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0024392.2024-59 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS



IRREGULARIDADES EM PROCESSO SELETIVO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BONITO. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2023.00272105** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0021275.2024-22 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada da relatora; **d. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2015.00386336** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 39/15 - Parte(s): JOÃO DE ANDRADE SIMAS (ADV.: THAIS TEDESCO AGUIAR - OAB/RJ 200636), MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00341520** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0021706.2024-25 - Parte(s): MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS, KAFUMANGO SERVIÇOS, LOCAÇÕES E PRODUÇÕES LTDA. E COMPANHIA DE RODEIO LUTTERBACK E CLAMPITTE LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00988531** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0013575.2024-51 - Parte(s): DELMA PEREIRA COSTA RODRIGUES E MUNICÍPIO DE PORTO REAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00746112** - Um volume principal e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0011386.2024-81 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO USO DAS VERBAS DESTINADAS À ESCOLA MUNICIPAL MARIA IELPO CAPOBIANCO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE VALENÇA, BEM COMO O DESVIO DOS BENS ALIMENTÍCIOS ADQUIRIDOS PARA A MERENDA ESCOLAR. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00917064** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2017.01052514) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 71/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00180631** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0014260.2024-83 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00457976** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0007269.2024-78 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO POR PARTE DE EX-SERVIDOR PÚBLICO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: ADRIANA FARIAS TEIXEIRA - OAB/RJ 138182). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00064542** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0011852.2024-12 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NOS MUNICÍPIOS DE PIRAÍ E BARRA DO PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00451749** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0018603.2024-95 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DE VERBAS DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator. Após a divisão do Colegiado em turmas pela Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, declarou aberta a sessão da 2ª Turma e anunciou a apreciação do subitem **4.3. 2ª Turma: a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2017.00499143** - Um volume principal, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00012397) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 109/17 - Parte(s): DANILO LIMA BERNARDO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00019736** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0020189.2024-50 - Assunto(s): VERIFICAR POSSÍVEL OMISSÃO ESTADO DO RIO DE JANEIRO QUANTO À ESTRUTURAÇÃO ADEQUADA DA 63ª DP, EM JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00380188** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0015370.2024-86 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00448506** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0022984.2024-51 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA E DEGLI ESPOTI SOLUÇÕES SERVIÇOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01088349** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0015474.2024-91 - Assunto(s): APURAR DENÚNCIA DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO E OCULTAÇÃO DE BENS POR PARTE DE VEREADOR DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00827069** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0018265.2024-06 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00945099** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0021410.2024-63 - Parte(s): LÚCIA DUTRA PINTO FARCHA (ADV.: ADRIANA VILLAS-BÔAS BRONN - OAB/RJ 109152) E OUTROS Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00674133** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0050124.2023-12 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. A 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências indicadas no corpo do voto e outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00787321** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA - CRAAI



TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0017720.2024-74 - Assunto(s): FISCALIZAR A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2017.00486956** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0022669.2024-20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00815827** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0020054.2024-09 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ELÉTRICOS PELO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01210885** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0021906.2024-57 - Assunto(s): EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE NO POSSÍVEL DIRECIONAMENTO ILÍCITO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00052534** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0024575.2024-65 - Parte(s): DAIANA ALVES ALBINO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.01266544** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0025223.2024-29 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **c. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2020.00428451** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0018520.2024-08 - Parte(s): VAGNO FERREIRA DE MARINS (ADV.: RAPHAEL LUIZ SEDA FERREIRA - OAB/RJ 209744 E OUTROS), MUNICÍPIO DE RIO BONITO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00525955** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0015931.2024-71 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA LICITAÇÃO DE CALÇAMENTO, CONSTRUÇÃO DE MUROS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI. A 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências elencadas no corpo do voto e/ou outras que entender pertinentes, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00501573** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0021195.2024-48 - Parte(s): LSC ASSESSORIA CONTÁBIL E MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00509520** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0018270.2024-65 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA REFERENTE À COMPENSAÇÃO INDEVIDA DE

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



CHEQUE, COM PREJUÍZO AO ERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00935678** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0021266.2024-71 - Parte(s): CARFILUB LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA. E MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 56/16 e 63/20, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às quinze horas e quinze minutos. Da mesma forma, às quinze horas e vinte minutos, o Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma, restando consignado a ausência justificada das Conselheiras Flávia de Araujo Ferrer, Angela Maria Silveira dos Santos e Conceição Maria Tavares de Oliveira, tendo o Secretário, Dr. Claudio Varela, lavrado a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, pela Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas. **(Aprovada na sessão de 23 de maio de 2024)**

Luciano Oliveira Mattos de Souza
Presidente

(na apreciação dos itens 1, 2, 3 e 5)

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario
Presidente em exercício

(na apreciação do item 4.1.)

Sumaya Therezinha Helayel
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 4.2)

Antonio José Campos Moreira
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 4.3)

Claudio Varela
Secretário